



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

## 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 16/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2019, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS  
DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO.

A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Logradouro nº 43120, Lauro de Freitas, Bahia, CEP: 42.706-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/000119, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE CAMPO FORMOSO**, inscrito no CNPJ/JMF sob o n.º 13.908.702/0001- 10, com sede na Praça da Bandeira, nº 55, Centro, Campo Formoso, Bahia, CEP.: 44.790-000, neste ato representado pela Prefeita, **ROSÂNGELA MARIA MONTEIRO DE MENEZES**, portadora do CPF n.º 399.420.665- 00 e do documento de Identidade Civil nº 02.336.838-10, residente e domiciliada à Rua das Orquídeas, nº 352, B, Mangueiras, Campo Formoso, Bahia, CEP.: 44.790-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do Processo nº 069.1479.2020.0000894-88, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** ao Convênio nº 16/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DO PRAZO:** Fica prorrogado, **por 180 (cento e oitenta) dias**, o prazo de vigência do **Convênio nº 016/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Lauro de Freitas/Ba., de de 2020.

**VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**

Diretor Geral da SUDESB

**ROSÂNGELA MARIA MONTEIRO DE MENEZES**

Prefeito do MUNICÍPIO

Testemunhas:

---

(nome legível e CPF)

---

(nome legível e CPF)

Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Logradouro. n.º 43120, Lauro de Freitas/BA – CEP:  
42.706-050

Tel: (71) 3103-0900 – [www.sudesb.ba.gov.br](http://www.sudesb.ba.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **Walter Balduino De Abreu Pires, Procurador Jurídico**, em 01/06/2020, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 01/06/2020, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Monteiro de Menezes, Representante Legal da Empresa**, em 02/06/2020, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00018951915** e o código CRC **0BA6AA77**.